



LEI N.1.827/PMC/2.005

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS ANEXOS DE
METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS, PARTE
INTEGRANTE DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município de Cacoal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovados os anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais para o exercício de 2006, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 4º, §1º e §3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Cacoal, 19 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171.